



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Mineiros

CERTIDÃO

CERTIFICO, que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 20/11/20

Rodrigo Barbosa de Oliveira
Assessor Especial de Gabinete

DECRETO Nº 635, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

*"Dispõe sobre concessão do benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** ao servidor **FAUSTO CARRIJO DE MIRANDA**".*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 93, I, II, III, da Lei nº 1.583/2012 c/c art. 3º, I, II, III e § único, da EC nº 47/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

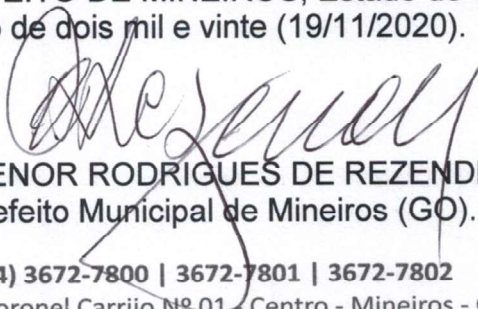
Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FAUSTO CARRIJO DE MIRANDA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 267885-2ª VIA-SSP/GO, inscrito no CPF n.º 101.300.711-53, efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, classe NBAD-I, nível LETRA N, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculo, conforme processo administrativo n.º **B 44/2020**, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV.

VENCIMENTO	R\$ 2.352,90
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (30%)	R\$ 705,87
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 3.058,77
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 3.058,77

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 3º, parágrafo único, da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, ou seja, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (19/11/2020).


AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO

www.mineiros.go.gov.br